

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

EMPRESAS SIMBIOSE, SIMBIOSE JET, BIOMA, ALADO, SIMBIOSE PARAGUAI, FILIAIS E DISTRIBUIDORAS QUE FORMAM O GRUPO GO EXPER

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. REFERÊNCIAS**
- 3. PRINCÍPIOS**
- 4. DIRETRIZES**
- 5. RESPONSABILIDADES**
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Objetivo

Reforçar o comprometimento das empresas SIMBIOSE, SIMBIOSE JET, BIOMA, ALADO, SIMBIOSE PARAGUAI, FILIAIS e DISTRIBUIDORAS, que integram o Grupo GO EXPER, com a ética e a integridade em suas relações internas e externas, além de estabelecer diretrizes para assegurar que seus membros, a sua Direção, seus colaboradores, representantes comerciais e terceiros observem os requisitos das Leis Anticorrupção aplicáveis, e que sejam adotados os mais elevados padrões de legalidade e transparência durante a condução dos negócios.

Esta Política Anticorrupção se aplica nas empresas Simbiose, Simbiose Jet, Bioma, Alado, Simbiose Paraguai, Filiais e Distribuidoras, que formam o Grupo GO EXPER, inclusive a empresas que venham a fazer parte do Grupo, a todos os seus membros, sua Direção, seus colaboradores, representantes comerciais e terceiros.

As disposições desta política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Ética e de Conduta.

2. Referências

- Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Anticorrupção Brasileira).
- Decreto Federal nº 8.420, de 18/03/2015, que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências (Lei Anticorrupção Brasileira).
- Portaria nº 61, de 20 de fevereiro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Regulamento da premiação "Selo Mais Integridade" relativa ao exercício 2020/2021, destinada a Empresas e Cooperativas do Agronegócio que, reconhecidamente, desenvolvam boas práticas de Integridade, Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental.

3. Princípios

3.1 Repudiar ações de fraude e corrupção direta ou indireta

As empresas do Grupo GO EXPER proíbem e repudiam todas e quaisquer ações de fraude e corrupção direta ou indireta cometidas por sua Direção, seus colaboradores, representantes comerciais e terceiros nas relações internas e externas, bem como na condução dos negócios.

3.2 Repudiar atos em desacordo com as Leis Anticorrupção

As empresas do Grupo GO EXPER proíbem e repudiam qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei Anticorrupção, incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou agente do governo e condutas com o propósito de influenciar qualquer ato ou decisão de agente do governo em seu ofício.

3.3 Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros para estabelecer os relacionamentos com terceiros

As empresas do Grupo GO EXPER consideram critérios e mecanismos éticos e íntegros para estabelecer relacionamentos com terceiros, podendo utilizar ferramentas para verificação de conflitos de interesses e identificação de condutas antiéticas por parte de terceiros com os quais se relaciona ou possa vir a se relacionar.

3.4 Agir com transparência nas relações com órgãos de controle e fiscalização

É vedado à direção, colaboradores, representantes comerciais e terceiros das empresas do Grupo GO EXPER o ato de dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes do governo.

3.5 Assegurar a integridade dos livros, registros e contas contábeis

As empresas do Grupo GO EXPER reafirmam seu comprometimento em assegurar que livros, registros e contas contábeis reflitam de forma completa e precisa suas transações. Para garantir estas características, mantém um ambiente de controles internos e externos confiável e eficaz.

3.6 Incentivar o reporte imediato de desvios éticos e de integridade

As empresas do Grupo GO EXPER incentivam que violações ou suspeitas aos padrões de ética e integridade estabelecidos, por parte de sua Direção, seus colaboradores, representantes comerciais e terceiros, sejam tempestivamente comunicadas por meio do Canal de Denúncias ao Comitê de Ética.

3.7 Assegurar a não retaliação aos denunciantes

As empresas do Grupo GO EXPER asseguram total sigilo e proteção institucional contra eventual tentativa de retaliação à sua Direção, seus colaboradores, representantes comerciais e terceiros que denunciem desvios relacionados a fraude e corrupção no Canal de Denúncias.

3.8 Proibir doações para candidatos e partidos políticos

Em obediência à Lei nº 13.165/2015, as empresas do Grupo GO EXPER não realizam doações a candidatos e partidos políticos.

3.9 Incentivar a equidade de gênero e raça e repudiar todas as formas de discriminação

As empresas do Grupo GO EXPER reafirmam seu compromisso com equidade de gênero e raça na cadeia de relacionamentos e de repúdio a todas as formas de discriminação.

3.10 Combater os assédios moral e sexual

As empresas do Grupo GO EXPER reafirmam seu compromisso de combater os assédios moral (violência verbal, física, psíquica) e assédio sexual.

3.11 Combater o trabalho forçado ou análogo ao escravo e o trabalho infantil

As empresas do Grupo GO EXPER reafirmam seu compromisso de combater o trabalho forçado ou análogo ao escravo e o trabalho infantil, emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e emprego de menor de 16 anos (sem que seja Menor Aprendiz).

3.12 Proteger as informações sigilosas

As empresas do Grupo GO EXPER reafirmam de seu compromisso de confidencialidade das informações sigilosas repassadas por seus clientes e parceiros.

4. Diretrizes

As diretrizes apresentadas nesta política definem e caracterizam os pilares do Programa de Integridade (Compliance) das empresas do Grupo GO EXPER:

4.1 Análise periódica de riscos

- Devem ser periodicamente identificadas, avaliadas, tratadas e monitoradas as vulnerabilidades e os riscos de fraude e corrupção nas empresas do Grupo GO EXPER.

4.2 Comunicação e treinamento

- Devem ser concebidas atividades de comunicação e treinamento com os objetivos de ampliar o acesso dos membros, direção, colaboradores, representantes e terceiros aos conceitos relacionados a ética e integridade e informar sobre as ações de conformidade em desenvolvimento e implementadas, bem como facilitar a identificação de atividades que não estejam de acordo com os padrões a serem seguidos.

4.3 Monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades

- De modo a acompanhar a efetividade do Programa de Integridade (Compliance) nas empresas Grupo GO EXPER, através do Comitê de Ética deve ser realizado o monitoramento contínuo dos seus mecanismos de Compliance, além de identificadas e implementadas ações de remediação e aplicação de penalidades para os casos de infrações às normas.

5. Responsabilidades

- 5.1 Alta Direção das empresas do Grupo GO EXPER – aprovar esta política e garantir a sua implementação.
- 5.2 Comitê de Ética –promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política nas empresas do Grupo GO EXPER e sugerir sua revisão periódica ou extraordinária, quando necessário.
- 5.3 Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer) – coordenar os trabalhos do Comitê de Ética e realizar as interações com a Alta Direção.

6. Disposições Gerais

- 6.1 O conteúdo desta política deve ser conhecido, observado e aplicado pelos membros, direção, colaboradores, representantes comerciais e terceiros das empresas do Grupo GO EXPER, sem exceções.
- 6.2 Esta política deve ser acompanhada pela Alta Direção das empresas do Grupo GO EXPER no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.
- 6.3 Aqueles que entenderem que há alguma circunstância em que houve prática de corrupção, fraude e/ou atividades ilícitas cometida devem apresentar denúncia ao Comitê de Ética através do Canal de Denúncias disponibilizado no site oficial da empresa.
- 6.4 Esta versão deste documento foi aprovada pela Alta Direção das empresas do Grupo GO EXPER em 18/12/2020.